



FACULDADE MAURÍCIO DE  
**NASSAU**

**SER EDUCACIONAL S.A**  
**Faculdade Maurício de Nassau**

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM o**  
**Conselho Regional de Enfermagem do Rio**  
**Grande do Norte & O SER EDUCACIONAL S.A.**

Convênio que entre si celebram **SER EDUCACIONAL S.A/ CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU**, situada à Avenida da Saudade, 254, Santo Amaro, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.986.320/0001-13, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representada pelo seu procurador, Sr. Joaquim de Fontes Galvão Sobrinho, Diretor Geral da Faculdade Maurício de Nassau, inscrito no CPF/MF sob o n.º 050.207.514/72, domiciliado na cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte e o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.506.339/0001-76, **Telefone (84-3222-8254)** com sede na Av. Romualdo Galvão, nº 558, CEP 59.022.100, Bairro Barro Vermelho, Natal - RN, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, neste ato representado pelo Sr.(a) Suerda Santos Menezes inscrito (a) no CPF sob nº 737.678.244-34, resolvem as Partes celebrar o presente Convênio de acordo com as cláusulas e condições adiante pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objetivo deste convênio é a realização de programas de estágio não obrigatório para alunos matriculados na **CONVENENTE** nas áreas de interesse da **CONVENIADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O estágio de interesse curricular só poderá ser realizado se obedecidas às normas regimentais da **CONVENENTE** com relação à situação do aluno no curso e de acordo com o regulamento de estágio supervisionado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Qualquer estudante regularmente matriculado na **CONVENENTE** poderá candidatar-se a estágio curricular.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A realização do estagio será precedida da assinatura do Termo de Compromisso que passará a integrar este Convênio independentemente de transcrição, a ser celebrado entre a **CONVENIADA** e o estudante, com interveniência da **CONVENENTE**, mediante o qual o estudante obrigar-se-á a cumprir as condições nele estabelecidas, bem como as normas referentes aos empregados da **CONVENIADA** especialmente às referentes ao resguardo do sigilo de informações a que tenham acesso.

**CLÁUSULA QUARTA:** Os estudantes serão contratados na condição de estagiários, para os fins da Lei nº 11.788 de 25.09.2008 e Decreto 87.497/82, não existindo entre eles e a **CONVENIADA** qualquer vínculo empregatício.

**CLÁUSULA QUINTA:** A **CONVENIADA** fará para os estudantes estagiários seguro de acidentes pessoais para cobrir danos decorrentes do desempenho das suas atividades.

**CLÁUSULA SEXTA:** O critério da **CONVENIADA**, o período de estágio poderá ser prorrogado mediante assinatura de termo aditivo.

Suerda Santos Menezes  
Presidente  
Coren-RN nº 63.738

**CLÁUSULA SÉTIMA:** À **CONVENIADA** caberá estabelecer os critérios relativos à bolsa de complementação educacional a que fará jus o estagiário.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O estagiário obrigar-se-á a comprovar perante a **CONVENIADA** essa sua condição para o fim de recebimento da bolsa de complementação educacional.

**CLÁUSULA OITAVA:** A **CONVENENTE** caberá:

- a) Receber os pedidos da **CONVENIADA** recrutar os estagiários e providenciar a divulgação das oportunidades nas suas dependências;
- b) Firmar convênios sobre estágios;
- c) Firmar, como interveniente, os termos de compromisso de estágio;
- d) Acompanhar e avaliar, a realização do estágio;
- e) Informar, por escrito, a **CONVENIADA** o cancelamento do estágio por motivos didáticos ou regimentais;
- f) Responsabilizar-se, conforme dispõe o inciso IV, do art. 9º da Lei nº 11.788\2008, pelo seguro obrigatório aos Estagiários para cobertura de qualquer acidente que possa ocorrer com os mesmos durante a vigência do Convênio.

**CLÁUSULA NONA:** A **CONVENIADA** compete:

- a) Selecionar os candidatos a estágio de acordo com suas normas e critérios;
- b) Assinar o convênio com a **CONVENENTE**;
- c) Firmar com os estagiários os Termos de Compromisso de Estágio bem como, os termos aditivos com a interveniência da **CONVENENTE**;
- d) Proporcionar aos estagiários condições de vivência, aprendizado e experiência mediante participação em situações reais de trabalho;
- e) Controlar a assiduidade e pontualidade dos estagiários;
- f) Promover a realização do estágio com aproveitamento dos estagiários em atividades relacionadas com os respectivos campos;
- g) Avaliar o estágio visando compatibilizar as exigências da **CONVENENTE** com o programa estabelecido pela **CONVENIADA**;
- h) Proporcionar o acesso de professor designado pela **CONVENENTE** a **CONVENIADA**;
- i) A fim de, junto aos órgãos e pessoas envolvidas com o estágio, efetuar verificações sobre o desempenho, assiduidade dos estagiários quando se tratar de estágio supervisionado;
- j) Fornecer à **CONVENENTE**, quando solicitado, comprovação das atividades desenvolvidas e número de horas cumpridas pelo estagiário.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A **CONVENIADA** rescindir o termo de compromisso de estágio:

- a) Ao término do período de estágio;
- b) Ao término ou eventual interrupção do curso ou, ainda, quando do desligamento do estudante da **CONVENENTE**;
- c) No interesse e por conveniência da administração;
- d) Face ao não cumprimento pelo estagiário de suas obrigações ou desempenho insatisfatório;
- e) A pedido do estudante estagiário;
- f) Quando por motivos didáticos ou regimentais.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A rescisão do Termo de Compromisso de Estágio não gera para a **CONVENIADA**, nem para o estudante estagiário a obrigação de indenizar.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelas partes.

Suerda Santos Menezes  
Presidente

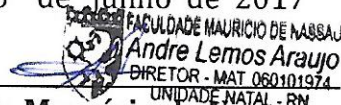
**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO:** Qualquer das partes, quando bem lhe convier e a seu critério, poderá dar por findo o presente Termo de Convênio, desde que o faça mediante aviso prévio, por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, sem que nada seja exigido como indenização ou qualquer tipo de ônus.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, a parte prejudicada poderá rescindir o presente Termo de Convênio, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, ficando isenta de qualquer indenização ou ônus.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:** As partes elegem o foro de Recife para dirimir qualquer questão fundada no presente convênio.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenientes e testemunhas.

Natal, 16 de junho de 2017



Faculdade Maurício de Nassau

*Luanda Lobato Menezes*

*Suerda Santos Menezes*

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

Presidente  
COREN RN nº 63.738

Testemunhas:

- a) Maria Neuse da Lóbrega Almeida - CPF-136.789.814-53
- b) \_\_\_\_\_.